



CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo nº 181/2024
Dispensa de Licitação nº48/2024
Chamada Pública nº.02/2024

Chamada Pública nº 02/2024, Processo Administrativo n.º 181/2024, Dispensa de Licitação nº 48/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#), § 3º da [Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023](#) e resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de São Bernardino, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Verônica Scheid, nº1008, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.812/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dalvir Luiz Ludwig**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#), § 3º da [Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023](#) e nas Resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 19/12/2024, até às 09:00 horas do dia 22/01/2024**, na sede da Prefeitura Municipal de São Bernardino, junto ao setor de Licitações, e as **09:15 horas do mesmo dia** se dará a abertura e julgamento do processo.

Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com o [§ 3º](#) da Lei nº 14.660 de 23/08/2023 a aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o **caput** do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.”

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo/preço de aquisição definido pela Secretaria de Educação	Preço Total
1	ACELGA SALADA, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES,	Und	100,00	8,70	870,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

	PARASITOS E LARVAS;				
2	ABÓBORA (TIPO CABOTIÁ) CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR LARANJADA	KG	50,00	5,40	270,00
3	ABOBRIHA VERDE COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, HORTALIÇA LIMPA, COLORAÇÃO VERDE CLARO COM ESTRIAS VERDE ESCURO, TENRAS, ALONGADAS E RETAS	KG	50,00	6,03	301,50
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	KG	100,00	5,32	532,00
5	LIMÃO GALEGO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA;	KG	30,00	10,60	318,00
6	CIDREIRA EMBALAGEM 200GR, LIMPA, FRESCA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, PROPRIA PARA ALIMENTO.	Und	50,00	3,80	190,00
7	MANDIOCA S/ CASCA BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO. TIPO BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, E FRESCA, SEM FERIMENTOS FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	100,00	11,03	1103,00
8	ALFACE CRESPA, PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRO USO.	Und	250,00	4,17	1042,50
9	ALFACE LISA FRESCA RECÉM COLHIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRO USO	Und	250,00	4,17	1042,50
10	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	350,00	5,83	2040,50
11	TEMPERO VERDE MISTO CONTENDO CEBOLINHA VERDE E SALSA DE 200 GRAMAS	Und	200,00	4,83	966,00
12	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS LIVRE DE BROTO, COLORAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	4,63	463,00
13	LARANJA , CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	150,00	8,47	1270,50



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

14	BERGAMOTA, (INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS).	KG	200,00	7,75	1550,00
15	MILHO VERDE ESPIGA.	Und	1.600,00	1,60	2560,00
16	ESFIRA MÉDIA 200 GR, EMBALAGEM APROPRIADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.IDENTIFICAÇÃO DE SABORES.	Und	2.400,00	6,00	14400,00
17	MINI PIZZA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, FRESCA, MACIA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITA NO DIA DA ENTREGA COM RECHEIOS DIVERSOS. NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	2.400,00	6,00	14400,00
18	BOLACHA CASEIRA (COCO, GLACÊ, CHOCOLATE, NATA, MANTEIGA E MELADO, 9 KG DE CADA)	KG	120,00	27,00	3240,00
19	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G,FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	80,00	18,00	1440,00
20	PÃO DE BETERRABA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	Und	80,00	18,00	1440,00
21	MASSA DE PASTEL NO MINIMO 400GR, MASSA FRESCA, EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	100,00	7,75	775,00
22	AGNOLINE DE 400GR, MASSA FRESCA, EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	50,00	15,25	762,50
23	MASSA PARA LASANHA	KG	50,00	9,25	462,50
24	PÃO CASEIRO DE AVEIA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G,FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	80,00	20,00	1600,00
25	PÃO CASEIRO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	Und	80,00	15,00	1200,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

26	PÃO INTEGRAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	50,00	15,00	750,00
27	FOLHAS PARA CHÁ EMBALAGENS DE 200GR, LIMPA FRESCA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTO	Und	30,00	3,00	90,00
28	PÃO DE MILHO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	Und	40,00	17,50	700,00
29	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM KG, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, SADIO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FIRME, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA.	KG	100,00	5,70	570,00
30	AGRIÃO, FRESCO RECEM COLHIDO, LIMPO SEM MANCHAS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS E EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ALIMENTO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 350 GR	Und	100,00	5,50	550,00
31	COUVE-FLORES INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂ	KG	200,00	6,25	1250,00
32	ESPINAFRE, FRESCO RECEM COLHIDA, LIMPA SEM MANCHAS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS E EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ALIMENTO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 350 GR	Und	50,00	7,00	350,00
33	BRÓCOLIS INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	KG	200,00	7,83	1566,00
34	RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇOS COM PESO MÍNIMO DE 300G, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA.	MAÇO	100,00	5,34	534,00
				Total	60.599,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

OBS: A pesquisa de preços, os preços de aquisição e a descrição dos itens foram definidos pela Secretaria de Educação conforme solicitação e orçamentos em anexo sob sua responsabilidade.



2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do exercício de 2025

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014.3390.00	4006	2025	Manutenção do Programa de Merenda Ensino Fundamen
2.014.3390.00	5006	2025	Manutenção do Programa de Merenda Ensino Fundamen
2.055.3390.00	4006	2025	Manutenção Programa Merenda Pré - Escola
2.055.3390.00	5006	2025	Manutenção Programa Merenda Pré - Escola
2.056.3390.00	4006	2025	Manutenção Programa Merenda Creche
2.056.3390.00	5006	2025	Manutenção Programa Merenda Creche

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Alvará sanitário); e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Alvará sanitário); e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no dia seguinte e após a publicação da relação dos proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08(oito) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

a) grupo de projetos de fornecedores locais participantes no certame pessoalmente ou através de procuração (pessoas físicas e ou jurídicas com sede no município de São Bernardino-SC;

b) grupo de projetos do território rural disponível no endereço <http://sit.mda.gov.br/download.php>

Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4200507	Águas de Chapecó
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4200556	Águas Frias
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4203501	Campo Erê
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4204103	Caxambu do Sul
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4204202	Chapecó
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4204350	Cordilheira Alta
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4204400	Coronel Freitas
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4205431	Formosa do Sul
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4206652	Guatambú
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4207858	Irati
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4208955	Jardinópolis
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4211405	Nova Erechim
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4211454	Nova Itaberaba
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4211652	Novo Horizonte
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4212908	Pinhalzinho
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4213153	Planalto Alegre
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4214201	Quilombo
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4215695	Santiago do Sul
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4215752	São Bernardino
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4216008	São Carlos
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4216909	São Lourenço do Oeste
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4217303	Saudades
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4217550	Serra Alta
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4217758	Sul Brasil
Sul	SC	66	Oeste Catarinense - SC	4218855	União do Oeste

c) grupo de projetos do estado, e

d) grupo de propostas do País, ambos, constantes no site www.mda.gov.br.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Local de entrega	Quantidade a ser entregue
1	ACELGA SALADA, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	Und	100,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
2	ABÓBORA (TIPO CABOTIA) CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR LARANJADA	KG	50,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

					acordo com seu cronograma
3	ABOBRINHA VERDE COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, HORTALIÇA LIMPA, COLORAÇÃO VERDE CLARO COM ESTRIAS VERDE ESCURO, TENRAS, ALONGADAS E RETAS	KG	50,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	KG	100,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
5	LIMÃO GALEGO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA;	KG	30,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
6	CIDREIRA EMBALAGEM 200GR, LIMPA, FRESCA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, PROPRIA PARA ALIMENTO.	Und	50,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
7	MANDIOCA S/ CASCA BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO. TIPO BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, E FRESCA, SEM FERIMENTOS FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	100,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
8	ALFACE CRESPA, PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRO USO	Und	250,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
9	ALFACE LISA FRESCA RECÉM COLHIDA	Und	250,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

					secretaria de acordo com seu cronograma
10	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	350,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
11	TEMPERO VERDE MISTO CONTENDO CEBOLINHA VERDE E SALSA DE 200 GRAMAS	Und	200,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
12	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS LIVRE DE BROTO, COLORAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
13	LARANJA , CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	150,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
14	BERGAMOTA, (INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS).	KG	200,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
15	MILHO VERDE ESPIGA.	Und	1.600,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
16	ESFIRA MÉDIA 200 GR, EMBALAGEM APROPRIADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.IDENTIFICAÇÃO DE SABORES.	Und	2.400,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

					pela secretaria de acordo com seu cronograma
17	MINI PIZZA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, FRESCA, MACIA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITA NO DIA DA ENTREGA COM RECHEIOS DIVERSOS. NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	2.400,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
18	BOLACHA CASEIRA (COCO, GLACÊ, CHOCOLATE, NATA, MANTEIGA E MELADO, 9 KG DE CADA)	KG	120,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
19	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	80,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
20	PÃO DE BETERRABA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	Und	80,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
21	MASSA DE PASTEL NO MÍNIMO 400GR, MASSA FRESCA, EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	100,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
22	AGNOLINE DE 400GR, MASSA FRESCA, EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	50,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
23	MASSA PARA LASANHA	KG	50,00	Secretaria Municipal de	Conforme a quantidade



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

				Educação	solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
24	PÃO CASEIRO DE AVEIA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	80,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
25	PÃO CASEIRO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	Und	80,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
26	PÃO INTEGRAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	50,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
27	FOLHAS PARA CHÁ EMBALAGENS DE 200GR, LIMPA FRESCA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTO	Und	30,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
28	PÃO DE MILHO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	Und	40,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
29	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM KG, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, SADIO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FIRME, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA.	KG	100,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
30	AGRIÃO, FRESCO RECEM COLHIDO, LIMPO SEM	Und	100,00	Secretaria	Conforme a



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

	MANCHAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 350 GR			Municipal de Educação	quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
31	COUVE-FLOR INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂ	KG	200,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
32	ESPINAFRE, FRESCO RECEM COLHIDA, LIMPA SEM MANCHAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 350 GR	Und	50,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
33	BRÓCOLIS INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	KG	200,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma
34	RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇOS COM PESO MÍNIMO DE 300G, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA.	MAÇO	100,00	Secretaria Municipal de Educação	Conforme a quantidade solicitada pela secretaria de acordo com seu cronograma

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, mediante liberação dos recursos por parte do FNDE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública na íntegra poderá ser obtida nos seguintes locais: no site do município www.saobernardino.sc.gov.br, na Secretaria de Educação e junto ao setor de Licitações do município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ **40.000,00**.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como o que dispõe os artigos 89 a 105, da [Lei 14.133/2021](#) no que refere aos contratos, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da mesma Lei.

São Bernardino - SC, aos 17/12/2024

NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740



PROJETO DE VENDA

PARA OS GRUPOS FORMAIS			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 181/2024			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 181/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PROJETO DE VENDA
PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº181/2024							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 181/2024(o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



PROJETO DE VENDA
PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 181/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 181/2024 o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



MINUTA DE CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#), [Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023](#) e da [Lei nº 14.133/2021](#), Resoluções vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2/2024, Processo Administrativo nº 181/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Processo Administrativo n. 181/2024, Dispensa de Licitação n. 48/2024 e a Chamada Pública n.º 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2024, pela **Resoluções CD/FNDE** vigentes, pela [Lei nº 11.431/2021](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de _____. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campo-Erê-SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Visto e aprovado

Gilvani Melo

OAB/SC 70740

Assessor jurídico